

**RESOLUÇÃO Nº 049/2022 – CAP**

Homologa Convênio Plataforma + Brasil nº 919282/2021 celebrado entre a União, por Intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 38994/2021, tomada em sessão de 26 de abril de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Convênio Plataforma + Brasil nº 919282/2021 celebrado entre a União, por Intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a Formação e certificação de especialistas, mediante os cursos ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade do Estado de Santa Catarina – SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de abril de 2022.

Alex Onaci Moreira Fabrin  
Vice-Presidente da CAP